



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

EDITAL

Pregão Eletrônico SRP nº 018/2019 PMVN		Data de Abertura: 06/08/2019 às 10:00 hs (Brasília) no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E DE COZINHA DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.			
Valor Total Estimado LOTES I + II + III = R\$ 1.934.627,90 (Um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Sim	Não	TERMO DE CONTRATO	POR LOTE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XII)*			
Requisitos Básicos: <ul style="list-style-type: none">- SICAF ou documentos equivalentes- Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)- Certidão do Portal da Transparência- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial- PL não inferior a R\$ 45.188,72, quando qualquer dos índices LG, LC e SG, informados no SICAF, for igual ou inferior a 1.		Requisitos Específicos: <ul style="list-style-type: none">- Atestado de Capacidade Técnica;- Autorização de funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Anvisa/MS, para produtos saneantes/domissanitários;- Licença de funcionamento da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária, Estadual ou Municipal da sede do licitante, para produtos saneantes/domissanitário.	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicado.			
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
Não	Não	Não	Não
Tipo Menor Preço		Critério de Julgamento Menor Preço por lote	
Prazo para envio da proposta/documentação Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública para o endereço cplvigia@gmail.com		Impugnações Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública para o endereço cplvigia@gmail.com	
Observações Gerais -			

Relação dos lotes

Descrição	Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/EPP?	Amostra/Demonst.?	Decreto 7.174?	Valor Estimado R\$
LOTE I: MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	Não	Não	Não	Não	1.517.992,95
LOTE II: DESCARTÁVEIS	Não	Não	Não	Não	165.079,35
LOTE III: ITENS DIVERSOS	Não	Não	Não	Não	251.555,60



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2019-018 PMVN

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vigia de Nazaré neste ato se fazendo representar pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré por intermédio do **Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 549/2018-GAB/PMVN** de 03/09/2018, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico por menor preço por lote**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 06 de agosto de 2019

HORÁRIO: 10:00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 456127

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DE COZINHA DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VIGIA DE NAZARÉ-PA**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Edital.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos materiais descritos no COMPRASNET e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DO VALOR, DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a aquisição do objeto desta licitação para o órgão gerenciador é estimada em **LOTES I + II + III = R\$ 1.934.627,90 (Um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**, conforme o orçamento anexo.

2.1. A despesa orçamentária da execução correrá à conta da **Natureza da Despesa xxxxxxxxxxxx** – xxxxxxxxxxxx, da **Atividade xxxxxxxxxxxx** – xxxxxxxxxxxx.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PMVN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a PMVN, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.7. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

4.8. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. Não se exigirá que a **licitante** realize vistoria do local de entrega dos materiais.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

6. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário ofertado para cada lote**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.4. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.2. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.3. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005, irá perdurar por mais de um dia.

7.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data prevista para o início da oferta de lances.

8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.1. Especificar e detalhar devidamente os materiais **OFERTADOS** no campo denominado “**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS OFERTADOS**”, disponível no **COMPASNET** e disponibilizar anexo que comprove a especificação, **não se admitindo somente a expressão “CONFORME EDITAL”**, conforme item 1.1.

12.2. Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados, para cumprimento dos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e com as disponibilidades orçamentárias das Secretarias e Fundos Municipais de Vigia de Nazaré.

13. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

14. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

15. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

16. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

17. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

19. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

20. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

21. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

22. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

23. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

24. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

24.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

24.1.1. Caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

24.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

24.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

24.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

24.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

25. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

26. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema COMPRASNET.

26.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

26.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à:

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro
Vigia de Nazaré – Pará
CEP: 68.780.000

26.2. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

27. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas dos materiais.

27.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal das Secretarias e Fundos Municipais de Vigia de Nazaré ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

27.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

27.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

27.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

27.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

27.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

28. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

29. As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

30. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

30.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

30.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

30.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

31. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

32. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

33. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das **licitantes** será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

33.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, for igual ou inferior a 1;

33.1.1. Nos termos do art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social e, por conseguinte, a comprovação de que trata esta Condição.

33.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

33.3. Atestado de capacidade técnica pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

33.3.1. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

33.3.2. Não será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.

34. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

35. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na Condição 26, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET, no mesmo prazo estipulado na mencionada condição.

35.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

35.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a:

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro

Vigia de Nazaré – Pará

CEP: 68.780.000

A/C Setor de Licitação – Ref.: Pregão Eletrônico SRP n.º: 018/2019 PMVN

35.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

35.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

35.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

35.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

35.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

35.6.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

35.6.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

35.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

36. Se a proposta não for aceitável, se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

37. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

38. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

38.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar os equipamentos à **licitante vencedora**.

38.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

38.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

39. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos franqueada aos interessados.

40. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

41. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

42. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

43. A homologação deste **Pregão** compete a Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré ou a Secretária Municipal de Finanças.

44. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à vencedora dos itens.

SEÇÃO XV – DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da Independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Preg o Eletr nico SRP n.   018/2019
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-018 PMVN)

45. A Secretaria Municipal de Administra o   o  rg o gerenciador respons vel pela condu o do conjunto de procedimentos para registro de pre os e gerenciamento da Ata de Registro de Pre os dele decorrente.

45.1. A Secretaria Municipal de Administra o ser  a unidade respons vel pelos atos de controle e administra o da Ata de Registro de Pre os decorrentes desta licita o.

46. O  rg o participante ser  respons vel pela manifesta o de interesse em participar do registro de pre os, no m dulo Inten o de Registro de Pre os – IRP do sistema COMPRASNET.

47. Os  rg os e entidades que n o participaram do registro de pre os, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Pre os, dever o consultar a Secretaria Municipal de Administra o –  rg o Gerenciador para manifesta o sobre a possibilidade de ades o.

47.1. As aquisi es ou contrata es adicionais decorrentes da ades o   Ata de Registro de Pre os n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes.

47.2. O quantitativo decorrente das ades es   Ata de Registro de Pre os n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens registrado na Ata de Registro de Pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes, independentemente do n mero de  rg os n o participantes que aderirem.

47.3. Ser  vedada a possibilidade de ades o separada de itens para os quais a licitante vencedora n o apresentou o menor pre o.

47.4. Ap s a autoriza o do  rg o gerenciador, o  rg o n o participante dever  efetivar a aquisi o ou contrata o solicitada em at  90 (noventa) dias, observado o prazo de vig ncia da Ata.

47.4.1. A Secretaria Municipal de Administra o poder  autorizar, excepcional e justificadamente, a prorroga o deste prazo, respeitado o prazo de vig ncia da Ata, quando solicitada pelo  rg o n o participante.

47.5. Caber  ao fornecedor benefici rio da Ata de Registro de Pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente de ades o, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o  rg o gerenciador e  rg o participante.

48. Por ocasi o da homologa o da licita o, ser  inclu do, na respectiva Ata de Registro de Pre os na forma de anexo, o registro das licitantes n o desclassificadas que aceitarem cotar os itens com pre os iguais aos da licitante vencedora na sequ ncia da classifica o do certame, exclu do o percentual referente   margem de prefer ncia, quando os materiais n o atenderem aos requisitos previstos no art. 3  da Lei n.  8.666/93.

49. Homologado o resultado deste Preg o, a licitante mais bem classificada ser  convocada para assinar a Ata de Registro de Pre os, no prazo de at  5 (cinco) dias  teis, contado da data do recebimento do documento oficial de convoca o.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da Independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Preg o Eletr nico SRP n.   018/2019
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-018 PMVN)

49.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compare a ap s ser convocada, poder  ser prorrogado, uma  nica vez, por igual per odo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administra o.

49.2.   facultado a Secretaria Municipal de Administra o, quando a convocada n o assinar a Ata de Registro de Pre os no prazo e condi es estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classifica o, para faz -lo em igual prazo, nos termos do par grafo  nico do art. 13 do Decreto n.   7.892/2013.

49.3. Na ocasi o da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PRE OS, a licitante vencedora dever  dispor de “CERTIFICA O DIGITAL E-CNPJ” (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JUR DICA), nos termos da resolu o n.  11.536/2014-TCM.

50. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Pre os implicar  compromisso de fornecimento nas condi es estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.   7.892/2013.

51. A exist ncia de pre os registrados n o obriga a Administra o a contratar, facultando-se a realiza o de licita o espec fica para a aquisi o pretendida, assegurada prefer ncia ao fornecedor registrado em igualdade de condi es.

52. O prazo de validade improrrog vel da Ata de Registro de Pre os   de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, exclu do o dia do come o e inclu do o do vencimento.

53. Durante a vig ncia da Ata, os pre os registrados s o fixos e irremov veis, exceto nas hip teses decorrentes e devidamente comprovadas das situa es previstas na al nea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.   8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.   7.892/2013.

53.1. Nessa hip tese, a Administra o, por raz o de interesse p blico, poder  optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licit torio.

54. Quando o pre o registrado se tornar superior ao pre o praticado no mercado por motivo superveniente, o  rg o gerenciador convocar  os fornecedores para negociarem a redu o dos pre os aos valores praticados pelo mercado.

54.1. Os fornecedores que n o aceitarem reduzir seus pre os aos valores praticados pelo mercado s o liberados do compromisso assumido, sem aplica o de penalidade.

54.2. A ordem de classifica o dos fornecedores que aceitarem reduzir seus pre os aos valores de mercado observar  a classifica o original.

55. Quando o pre o de mercado se tornar superior aos pre os registrados e o fornecedor n o puder cumprir o compromisso, o  rg o gerenciador poder :

55.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunica o ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

55.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negocia o.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

56. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

57. O registro do fornecedor será cancelado quando:

57.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

57.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

57.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

57.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

58. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas subcondições 58.1, 58.2 e 58.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

59. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

59.1. Por razão de interesse público; ou

59.2. A pedido do fornecedor.

60. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Secretaria Municipal de Administração de Vigia de Nazaré fará constar na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

61. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

62. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

62.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

63. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração de Vigia de Nazaré.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

64. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

65. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a PMVN e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

65.1. Cometer fraude fiscal;

65.2. Apresentar documento falso;

65.3. Fizer declaração falsa;

65.4. Comportar-se de modo inidôneo;

65.5. Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

65.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

65.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

65.8. Não mantiver a proposta;

66. Para os fins da subcondição 66.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

67. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **cplvigia@gmail.com**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

68. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

69. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

70. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **cplvigia@gmail.com**.

71. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

72. A Secretaria Municipal de Administração compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

72.1. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do contrato.

72.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

73. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

74. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

74.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

75. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

76. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

77. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

78. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Secretaria Municipal de Administração de Vigia de Nazaré, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

79. Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPASNET** – www.comprasnet.gov.br, Mural de Licitações do TCM e no Portal da transparência: www.vigia.pa.gov.br.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

80. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

80.1. Anexo I - Termo de Referência;

80.2. Anexo II – Da Especificação do material e composição dos lotes;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

80.3. Anexo III – Orçamento Estimativo;

80.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

80.5. Anexo V - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXI – DO FORO

82. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazaré-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Vigia de Nazaré-PA, 24 de julho de 2019.

DIMITRY CHAVES NEGRÃO
Pregoeiro/CPL



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da Independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Preg o Eletr nico SRP n.   018/2019
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-018 PMVN)

ANEXO I

TERMO DE REFER NCIA

1. DA APRESENTA O

1.1 Este documento foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo pe a integrante e insepar vel do procedimento licitat rio, visando viabilizar a contrata o de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene, descart veis e de cozinha por parte da Administra o Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os  rg os e entidades do Poder Executivo Municipal, para promover de forma regular e eficiente suas atividades institucionais requerem m ltiplos insumos, sejam eles aquisi es ou servi os, dentre os quais destacam-se os materiais de limpeza, higiene, descart veis e de cozinha. Neste sentido, o presente processo justifica-se em raz o de prover os  rg os e entidades da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar .

3. DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Refer ncia tem como objeto a contrata o de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCART VEIS E DE COZINHA** pelo per odo de 12 (doze) meses, de acordo com as especifica es e quantidades constantes do Anexo II deste Termo, para atender  s necessidades dos  rg os e entidades da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar  de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas.

ORG O GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administra o

ORG OS PARTICIPANTES: Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finan as, Secretaria Municipal de Planejamento e Gest o, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Tr nsito e Transporte, Secretaria Municipal de Pesca e Des. Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educa o, Secretaria Municipal de Sa de, Secretaria Municipal de Assist ncia Social.

4. FONTE DE RECURSO:

4.1. Para as aquisi es fornecidas, objeto do presente Termo de Refer ncia ser o utilizados recursos oriundos de acordo com a demanda de cada Secretaria.

5. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1 Os materiais objetos deste processo dever o ser entregues pelo fornecedor aos  rg os solicitantes, de forma parcelada, obedecendo ao quantitativo estipulado no quadro de demanda emitido pelo  rg o a cada solicita o;

5.2   vedado ao fornecedor Contratado recusar o fornecimento ou condicion -lo a quantidades superiores aos estabelecidos neste Termo de Refer ncia.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da Independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Preg o Eletr nico SRP n.   018/2019
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-018 PMVN)

5.3 Caber  ao fornecedor entregar o material em at  10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

6. DO LOCAL E HOR RIO DE ENTREGA DO MATERIAL

6.1 Os materiais dever o ser entregues nos endere os das unidades do  rg o/entidade contratante, conforme o quadro de demanda emitido pelo  rg o solicitante ao fornecedor, em hor rio comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min  s 12h00min e das 14h00min  s 18h00min, salvo hor rios e dias alternativos estabelecidos pelo  rg o requisitante e anu do pelo fornecedor.

6.1.1 O  rg o/entidade contratante poder  a seu crit rio estabelecer um  nico centro de recep o do material ou diferentes unidades de recebimento, cabendo-lhe indic -lo (s) no quadro de demanda.

7. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1 O material dever  ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume poss vel, que utilize materiais recicl veis, de forma a garantir a m xima prote o durante o transporte e o armazenamento.

7.2 O recebimento e aceita o do objeto do processo decorrente deste Termo de Refer ncia obedecer o ao disposto no Art. 73, inciso II e seus par grafos, da Lei n.   8.666/93, e se dar , em especial, da seguinte forma:

a) Recebimento Provis rio: para efeito de verifica o da conformidade do material com a especifica o, em at  05 (cinco) dias  teis.

b) Recebimento Definitivo: no prazo m ximo de 05 (cinco) dias, ap s a verifica o da qualidade e quantidade do material e conseq ente aceita o.

7.3. Tanto o recebimento provis rio, para efeito de posterior verifica o da sua conformidade com as especifica o, quanto o definitivo, ser o recebidos por servidor designado para este fim de acordo com o  rg o demandante.

7.4. Ser o rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que n o atenderem as especifica o t cnicas ou qualidades exigidas, conforme disp e o Art. 76, da Lei n.   8.666/93.

7.5. No ato de entrega dos materiais o fornecedor deve apresentar documento fiscal v lido correspondente ao fornecimento.

7.6. Todos os materiais entregues no recebimento dever o apresentar o mesmo padr o de qualidade, resist ncia e funcionalidade, seguindo exatamente as especifica o t cnicas conforme anexo II.

7.7. Os materiais apresentados dever o possuir etiqueta permanente de identifica o do fabricante, fixada em local de f cil visualiza o, contendo o nome do fabricante, al m de estar acompanhado do manual de instru o e do Certificado de Garantia do Fabricante.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da Independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Preg o Eletr nico SRP n.   018/2019
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-018 PMVN)

7.8. Se, ap s o recebimento provis rio, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com v cio, fora de especifica o ou incompletos, o fornecedor ser  notificado por escrito.

7.8.1. A CONTRATADA dever  efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 3 (tr s) dias  teis, a contar do recebimento da solicita o.

7.8.2. Nesse caso, ser o interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento at  que sanada a situa o, quando ocorrer  um novo recebimento provis rio e o rein cio de contagem dos prazos.

8. PRAZO DE SUBSTITUI O DO PRODUTO QUANDO N O ACEITO PELA FISCALIZA O

8.1 A CONTRATADA dever  remover,  s suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especifica es b sicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorr ncia de transporte ou acondicionamento, providenciando a substitui o do mesmo, no prazo m ximo de 03 (tr s) dias, contados da notifica o que lhe for entregue oficialmente;

9. DA VALIDADE/GARANTIA

9.1. O prazo de validade dos produtos dever  obedecer a legisla o em vigor, observando-se as vari veis dos processos de obten o, embalagem e conserva o;

9.2 A justificativa para a estipula o dos prazos de garantia e validade citado no par grafo anterior tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como a poss vel substitui o do produto em casos de eventuais v cios detectados ao longo da utiliza o do material, j  que a exist ncia de v nculos contratuais entre as partes facilita a negocia o.

10. DAS OBRIGA ES E ENCARGOS DAS PARTES

10.1 OBRIGA ES DA CONTRATADA:

10.1.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Refer ncia;

10.1.2. A CONTRATADA dever  arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obriga es assumidas, sem qualquer  nus   CONTRATANTE;

10.1.3. A CONTRATADA ser  respons vel pela observ ncia de toda legisla o pertinente direta ou indiretamente aplic vel ao objeto do Termo de Refer ncia;

10.1.4. A CONTRATADA ser  a  nica respons vel por danos e preju zos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execu o do objeto do Termo de Refer ncia, isentando a CONTRATANTE de todas as reclama es que porventura possam surgir, ainda que tais reclama es sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas f sicas ou jur dicas, empregadas ou ajustadas na execu o do objeto;

10.1.5. Fica expressamente estipulado que n o se estabelece por for a do fornecimento do objeto deste Termo de Refer ncia qualquer rela o de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

10.1.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Refer ncia, tais como sal rios, encargos sociais, previdenci rios, trabalhistas,



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos; não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

10.1.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

10.1.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

10.1.9. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.1.10. Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11. Os objetos deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

10.1.12. Cumprir os horários de entrega do objeto do Termo de Referência, ficando estabelecidos pela **CONTRATANTE**, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo órgão requisitante e anuído pelo fornecedor.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

10.2.2. Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.5. Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens objeto do Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;

10.2.6. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto do Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10.2.7. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item que compõe o objeto do termo a ser recebido;

10.2.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do material/acessório, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

10.2.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos itens que compõem o objeto deste termo.

11. DOS ENCARGOS

11.1 Caberá à contratante:

11.1.1 permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do contrato;

11.1.2 prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

11.1.3 solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;

11.1.4 proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela contratada;

11.2 Caberá à contratada:

11.2.1 Caberá à Contratada, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

11.2.1.1 responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

11.2.1.2 respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato;

11.2.1.3 responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

11.2.1.4 efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinalado por este Termo de Referência;

11.2.1.5 comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.2.1.6 manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste certame;

11.2.1.7 entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

11.2.2 À Contratada cabe assumir a responsabilidade por:

11.2.2.1 todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

11.2.2.2 todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto deste certame, ainda que acontecido em dependência da contratante;

11.2.2.3 encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste Termo.

11.2.3 São expressamente vedadas à Contratada:

11.2.3.1 a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante para a execução do contrato decorrente deste processo;

11.2.3.2 a veiculação de publicidade acerca do respectivo processo, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré;

11.2.3.3 a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste processo;

11.2.3.4 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

12. DO QUADRO DE DEMANDA

12.1 O Órgão ou Entidade demandante deverá, no ato da solicitação do material ao fornecedor registrado, emitir Quadro de Demanda, onde constarão no mínimo os seguintes elementos:

- a. Indicação do material e quantitativo a ser fornecido;
- b. Indicação do período estimado para o consumo do material;
- c. Indicação do local de entrega;
- d. Indicação da data e horário de entrega;
- e. Indicação do setor ou responsável pela recepção do material.

13. DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL

13.1 Todas as embalagens do produto, objeto do presente processo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com suas embalagens íntegras e dentro dos padrões estabelecidos pelo **Inmetro** - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

13.2 Embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo a



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto deste Termo, deverá o Contratado realizar os seguintes procedimentos:

14.1.1 Emissão de nota fiscal ou fatura para cada solicitação realizada, devendo conter a discriminação detalhada de cada item/aquisição constitutivo da solicitação.

14.2 O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da Fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) **CONTRATANTE**.

14.2.1 O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do Contratado, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se realizou a solicitação, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

14.2.2 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens, bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto pela aquisição correspondente.

14.4 O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco da mesma, até o 30º (trigésimo) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

14.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao **CONTRATADO** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

14.6 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo em relação as aquisições futuras pela **CONTRATADA**.

14.7 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se as aquisições estiverem em desacordo com as especificações constantes na ordem de compra.

14.8 Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da lei 8.666/93.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

15.1. Durante a vigência do futuro contrato derivado deste Termo, a aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Administração ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

15.2. A atestação de conformidade das aquisições do objeto deste Termo de Referência cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a PMVN e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

16.1.1. Apresentar documentação falsa;

16.1.2. Fraudar a execução do contrato;

16.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

16.1.5. Fizer declaração falsa.

16.2. Para os fins do item 1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

16.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecução do objeto** ou de **falha na execução do contrato**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 4, 5 e 6 abaixo, com as seguintes sanções:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN, por prazo não superior a dois anos;

16.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

16.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a PMVN e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

16.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

16.4.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

16.5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

16.5.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias corridos.

16.6. O não cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida no **Item 9 (da validade/ garantia)**, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

16.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

16.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

16.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

17. DO FORO

17.1. As questões decorrentes deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Vigia de Nazaré-PA e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o julgamento do litígio o foro de uma das varas federais da Seção Judiciária do Pará.

Vigia de Nazaré-PA, 02 de abril de 2019

Maria Lúcia da Silveira de Vilhena
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

Adélia do Socorro Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

Hamilton de Sousa Silva
Secretária Municipal de Educação

Lívia Edicely dos Santos Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Roberto Cavalleiro de Macedo Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

ANEXO II

ANEXO I-A - DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E COMPOSIÇÃO DOS LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
LOTE I: MATERIAIS DE LIMPEZA			
01	ÁGUA SANITÁRIA , acondicionada em embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. com 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida.	UNIDADE	10.164
02	ÁLCOOL GEL 500 ml , Álcool etílico 70% - desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 500 ml. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, com validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNIDADE	3.854
03	ÁLCOOL 96° GL LÍQUIDO , 1 litro Álcool etílico conforme determinação da ANVISA, embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.956
04	DESINFETANTE- 1 LITRO , Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	8.267
05	DESODORIZADOR de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade e indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto, com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE. Tubo com 360 ml.	UNIDADE	3.137



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

06	DETERGENTE LOUÇA 500 ml , Detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente.	UNIDADE	3.920
07	ESPONJA DE LOUÇA , Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm - Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	3.040
08	FLANELA , para limpeza 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 30 x 50cm.	UNIDADE	2.831
09	LIXEIRA COM PEDAL , Material plástico polipropileno de alta resistência e design arrojado, indicadas áreas alimentícias; tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal e armação de ferro, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; capacidade 50 litros. Cores diversas.	UNIDADE	514
10	PÁ DE LIXO , Pá para Lixo de plástico com Cabo Longo (80 cm), diversas cores.	UNIDADE	866
11	PANO DE CHÃO , Em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	3.276
12	PANO DE PRATO , Em tecido 100% algodão, medidas aprox. 70 cm de comprimento e 45 cm de largura.	UNIDADE	2.248
13	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30m x 10cm , folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca, macio, absorvente, homogêneo, sem furos na extensão do rolo. Rolo de 10cm de largura x 30mt de comprimento. Fardo com 48 rolos.	FARDO	903
14	PAPEL TOALHA PCT 1000 fls , Papel toalha, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 02 dobras, dimensões	PACOTE	5.803



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	22,5x22, 05 cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 1000 folhas.		
15	RODO , de alumínio compatível com o refil número 40 cm.	UNIDADE	835
16	RODO REFIL , 40 cm para rodo de alumínio.	UNIDADE	653
17	RODO BASE DE PLÁSTICO 40CM COM CABO diversas cores.	UNIDADE	850
18	RODO PLÁSTICO 60CM, BORRACHA EVA COM CABO diversas cores.	UNIDADE	120
19	SABÃO EM PÓ , Embalagem (caixa/pacote) de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	4.214
20	SABONETE LÍQUIDO , Aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco contendo 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	748
21	BALDE , fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 20 litros, aproximadamente 32 cm de altura, com alça.	UNIDADE	920
22	BALDE OVAL COM ESPREMEDOR DE MOP + MOP ÚMIDO MICROFIBRA , material plástico resistente, capacidade de 14 litros, e esfregão com cabo de 1,50m, cores diversas.	UNIDADE	415
23	CESTO PARA LIXO . Material: plástico polipropileno, telado. Capacidade de 14 litros.	UNIDADE	693
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS , em madeira, com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, perfeita para lavar, e esfregar superfícies rústicas e semi-rústicas, como: roupas e azulejos, dimensões aproximadas de 15x 5 cm.	UNIDADE	558
25	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO , com cabo de plástico, cerdas de nylon e suporte plástico.	UNIDADE	515
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , pacote que deverá conter 08 unidades, com 60g.	PACOTE	740
27	PANO MULTIUSO , Com agente antibacteriano, tamanho 33 x 55cm, Pacote com 05 und, cores diversas.	PACOTE	731



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

28	LIMPA VIDROS , líquido com borrifador, embalagem de 500 ml	UNIDADE	647
29	LUSTRA-MÓVEL embalagem com 200 ml, diversos aromas, aplicação em moveis e superfícies lisas. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNIDADE	453
30	LIMPA ALUMÍNIO- Ácidos orgânicos, tensoativo biodegradável, abrillantador, neutralizante, corante e água, ideal para limpar e aumentar o brilho do alumínio. Embalagem: caixa contendo 12 frascos com 500ml cada. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	CAIXA	635
31	SABÃO EM BARRA , comum, embalagem de 1kg. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNIDADE	2.112
32	PASTILHA (Pedra) SANITÁRIA , com aproximadamente 35 g, com suporte plástico, em caixa individual, com aromas diversos. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNIDADE	2.761
33	GUARDANAPO DE PAPEL , NA COR BRANCO, medindo 23 x 22cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Fardo com 72 pacotes.	FARDO	,2.501
34	LIXEIRA PLÁSTICA , coletora de rodas e tampa, 1000 litros (1330 x 1360 x 1090 mm).	UNIDADE	209
35	VASSOURA DE PELO , Vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 60 (sessenta) centímetros. Fixação do Cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120 cm.	UNIDADE	302
36	VASSOURA NYLON , Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e	UNIDADE	439



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.		
37	VASSOURA DE PIAÇAVA Com base de Madeira de 40cm. Ideal para pisos externos, como pátio, calçada e rua. Cabo de Madeira plastificado, pendurado plástico.	UNIDADE	1.355
38	ESPANADOR DE TETO- Com cabo alongável de 3 m, leve para limpeza, em ferro e polipropileno.	UNIDADE	136
39	SACO PARA LIXO - 15 LITROS , na cor azul ou preto, reforçado. Dimensões planas mínimas com 39cm de largura x 58cm de altura, com variações nas medidas de 1cm. Pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191.	PACOTE	4.242
40	SACO PARA LIXO - 30 LITROS , na cor azul ou preto, reforçado. Dimensões planas mínimas com 59cm de largura x 62cm de altura, com variações nas medidas de 1cm. Pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191-tabela1, classe 1, tipo A.	PACOTE	7.392
41	SACO PARA LIXO - 50 LITROS , na cor azul ou preto, reforçado. Dimensões planas mínimas 63cm de largura x 80cm de altura, com variações nas medidas de 1cm. Pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191-tabela1, classe 1, tipo C.	PACOTE	8.192
42	SACO PARA LIXO - 100 litros , na cor azul ou preta, reforçado. Medindo 75cm de largura x 105cm de altura, com variação nas medidas de 1cm. Embalagem: Pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191.	PACOTE	3.296
43	SACO PARA LIXO - 200 litros , na cor azul ou preta, reforçado. Medindo 90cm de largura x 105cm de altura, com variação nas medidas de 1cm. Embalagem: Pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191- tabela1, classe 1, tipo E.	PACOTE	8.586
44	LUVAS DE LATEX , elaboradas com látex de borracha natural, validade 02 anos, com certificação e aprovação do ministério do trabalho, tamanho P.	PAR	1.326



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

45	LUVAS DE LÁTEX , elaboradas com látex de borracha natural. Validade de 2 anos, com certificação e aprovação do ministério do trabalho. Tamanho M.	PAR	1.616
46	LUVAS DE LÁTEX , elaboradas com látex de borracha natural. Validade de 2 anos, com certificação e aprovação do ministério do trabalho. Tamanho G.	PAR	900
47	LUVAS DE LÁTEX , elaboradas com látex de borracha natural. Validade de 2 anos, com certificação e aprovação do ministério do trabalho. Tamanho GG.	PAR	355
LOTE II: DESCARTÁVEIS			
48	COPO DESCARTÁVEL para água, capacidade para 300 ml, em poliestireno, de acordo com as normas da ABNT (NBR 14.865), Embalagem: Caixa com 2.000 unidades, acondicionados em pacotes com 100 unidades.	CAIXA	142
49	COPO DESCARTÁVEL para água, capacidade para 180 ml, em poliestireno, de acordo com as normas da ABNT (NBR 14.865). Embalagem: Caixa com 2.500 unidades, acondicionados em pacotes com 100 unidades.	CAIXA	416
50	COPO DESCARTÁVEL resistente para café, capacidade para 50 ml, em poliestireno, de acordo com as normas da ABNT (NBR 14.865). Embalagem: Caixa com 2.500 unidades acondicionado em pacotes com 100 unidades.	CAIXA	308
51	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO- TIPO CUMBUCA , em plástico, não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, produto reciclável, dimensões: 3cm de altura e 14cm de diâmetro. Embalagem: Caixa com 500 pacotes com 10 unidades cada.	CAIXA	27
52	PRATO DESCARTÁVEL 12CM X 4,5CM CX , poliestireno atóxico. Dimensões: 12cm diâmetro x 4,5cm de altura, temperatura máxima de uso: 100°C, produto reciclável. Embalagem: Caixa com 500 pacotes contendo 10 unidades cada.	CAIXA	27
53	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CX. 1.000 UNID. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais	CAIXA	45



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico, em pacotes com 10 unidades, em caixa de papelão. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, caixa com 1.000 unidades.		
54	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CX C/100PCT C/50UND. Plástico resistente descartável, comprimento: 18.5 cm, largura: 2.0cm, não tóxico, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Embalados em caixa contendo 100 pacotes com 50 unidades cada.	CAIXA	35
55	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CX C/100PCT C/50UND. Plástico resistente descartável, comprimento: 17cm, não tóxico, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Embalados em caixa contendo 100 pacotes com 50 unidades cada.	CAIXA	36
56	MÁSCARA DESCARTÁVEL , em TNT, com elástico, branca, caixa com 50 unidades.	CAIXA	954
57	TOUCA DESCARTÁVEL , com elástico, sanfonada, branca, atóxico, pacote contendo 100 unidades. Indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	PACOTE	1.020
58	MARMITEX Nº 08- Em alumínio com tampa cartão, fechamento: manual, número 08; capacidade aproximada: 850ml; dimensões: 210mm x 45mm. Embalagem: Caixa com 100 unidades.	CAIXA	313
LOTE III: ITENS DIVERSOS			
59	MANGUEIRA , NTS® Antitorção, 15 m, com engates rápidos e esguicho	UNIDADE	70
60	MANGUEIRA CRISTAL 32MM COM 50MTS. Especificações: Mangueira Cristal 32mm com 50 metros. NTS® Antitorção, com engates rápidos e esguicho.	UNIDADE	06
61	TAMPA/ASSENTO DE VASO SANITÁRIO , Polipropileno, Branco, modelo universal, almofadado e confortável, para louças arredondadas.	UNIDADE	203



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

62	COADOR , para café de pano, grande, com cabo	UNIDADE	215
63	GARRAFA TÉRMICA sem bomba, rosqueável, capacidade para 1 litro, Certificado ABNT.	UNIDADE	135
64	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS EM PÓ , - pó cristalizado - embalagem com no mínimo 300 gramas.	UNIDADE	276
65	FÓSFORO LONGO . Composição: clorato de potássio e aglutinantes, produto não perecível, fabricado de madeira reflorestada. Cada palito deverá conter no mínimo 5cm. Produto certificado pelo INMETRO. Embalagem: Pacote com 20 caixas contendo 200 palitos cada. Prazo de validade indeterminado.	PACOTE	1.164
66	FÓSFORO com ponta em pólvora. Embalagem: pacote com 10 caixas contendo 40 palitos de madeira cada.	PACOTE	737
67	INSETICIDA aerossol, multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com 300 ml. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNIDADE	3.170
68	AVENTAL DE COZINHA confeccionado em oxford ou gorgurinho, medidas 75 x 50cm, com estampas variadas	UNIDADE	969
69	AVENTAL EM NAPA Especificações: Avental em napa resistente impermeável; lavável (para manipuladores de alimentos), com alça regulável (ombros e cintura). Dimensões: comprimento entre 1,20 a 1,32. Cor: branco Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UNIDADE	70
70	ÁCIDO MURIÁTICO , solução ácida para limpeza à base de ácido muriático, acondicionada em embalagem plástica com 1 (um) litro. Aplicação: para limpeza pesada de pisos cerâmicos, fachadas, remoção de resíduos de argamassas, mofos, etc. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNIDADE	1.608



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

71	SODA CÁUSTICA , Produto Granulado: hidróxido de sódio, embalagem: Pote com 300G. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNIDADE	1.393
72	PILHA ALCALINA AA , pequena. Embalagem: cartela com 2 unidades.	UNIDADE	460
73	PILHA ALCALINA PALITO AAA . Embalagem: cartela com 2 unidades.	UNIDADE	484
74	PILHA ALCALINA GRANDE . Embalagem: cartela com 2 unidades.	UNIDADE	274
75	PILHA ALCALINA MÉDIA . Embalagem: cartela com 2 unidades.	UNIDADE	384
76	PILHA ALCALINA PEQUENA . Embalagem: cartela com 2 unidades.	UNIDADE	584
77	TIRA FERRUGEM- Embalagem com 1000ml. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNIDADE	122
78	TAPETE CAPACHO PEQUENO- Fibra vinílica entrelaçada de 10cm de altura. Tamanho 40 x 60cm. Cor preta, sem personalização.	UNIDADE	44
79	TAPETE CAPACHO GRANDE- Fibra vinílica entrelaçada de 10cm de altura. Tamanho 1,20m x 0,60cm, cor preta, sem personalização.	UNIDADE	39
80	LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO MAGNÉTICO para limpeza profunda sem danificar a superfície. Livre de álcool e agentes tóxicos ou nocivos à saúde. Para uso diário com 500ml.	UNIDADE	24



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE I - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE					
01	ÁGUA SANITÁRIA , acondicionada em embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. com 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida.	UNIDADE	10.164	3,32	33.744,48
02	ÁLCOOL GEL 500 ml , Álcool etílico 70% - desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 500 ml. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, com validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNIDADE	3.854	6,75	26.014,50
03	ÁLCOOL 96° GL LÍQUIDO , 1 litro Álcool etílico conforme determinação da ANVISA, embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.956	8,62	25.480,72
04	DESINFETANTE- 1 LITRO , Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	8.267	6,55	54.148,85
05	DESODORIZADOR de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade e indicação de uso e data de fabricação	UNIDADE	3.137	9,78	30.679,86



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	estampada no rótulo do produto, com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE. Tubo com 360 ml.				
06	DETERGENTE LOUÇA 500 ml , Detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente.	UNIDADE	3.920	2,62	10.270,40
07	ESPONJA DE LOUÇA , Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm - Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	3.040	0,80	2.432,00
08	FLANELA , para limpeza 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 30 x 50cm.	UNIDADE	2.831	2,27	6.426,37
09	LIXEIRA COM PEDAL , Material plástico polipropileno de alta resistência e design arrojado, indicadas áreas alimentícias; tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal e armação de ferro, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; capacidade 50 litros. Cores diversas.	UNIDADE	514	150,00	77.100,00
10	PÁ DE LIXO , Pá para Lixo de plástico com Cabo Longo (80 cm), diversas cores.	UNIDADE	866	6,55	5.672,30
11	PANO DE CHÃO , Em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	3.276	3,07	10.057,32



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

12	PANO DE PRATO , Em tecido 100% algodão, medidas aprox. 70 cm de comprimento e 45 cm de largura.	UNIDADE	2.248	3,62	8.137,76
13	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30m x 10cm , folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca, macio, absorvente, homogêneo, sem furos na extensão do rolo. Rolo de 10cm de largura x 30mt de comprimento. Fardo com 48 rolos.	FARDO	903	50,83	45.899,49
14	PAPEL TOALHA PCT 1000 fls , Papel toalha, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 02 dobras, dimensões 22,5 x 22, 05 cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 1000 folhas.	PACOTE	5.803	17,33	100.565,99
15	RODO , de alumínio compatível com o refil número 40 cm.	UNIDADE	835	38,18	31.880,30
16	RODO REFIL , 40 cm para rodo de alumínio.	UNIDADE	653	16,55	10.807,15
17	RODO BASE DE PLÁSTICO 40CM COM CABO diversas cores.	UNIDADE	850	6,07	5.159,50
18	RODO PLÁSTICO 60CM, BORRACHA EVA COM CABO diversas cores.	UNIDADE	120	9,92	1.190,40
19	SABÃO EM PÓ , Embalagem (caixa/pacote) de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	4.214	6,12	25.789,68
20	SABONETE LÍQUIDO , Aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco contendo 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	748	18,12	13.553,76
21	BALDE , fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 20 litros, aproximadamente 32 cm de altura, com alça.	UNIDADE	920	10,98	10.101,60
22	BALDE OVAL COM ESPREMEDOR DE MOP + MOP	UNIDADE	415	88,18	36.594,70



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	ÚMIDO MICROFIBRA , material plástico resistente, capacidade de 14 litros, e esfregão com cabo de 1,50m, cores diversas.				
23	CESTO PARA LIXO . Material: plástico polipropileno, telado. Capacidade de 14 litros.	UNIDADE	693	3,98	2.758,14
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS , em madeira, com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, perfeita para lavar, e esfregar superfícies rústicas e semi-rústicas, como: roupas e azulejos, dimensões aproximadas de 15x 5 cm.	UNIDADE	558	3,17	1.768,86
25	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO , com cabo de plástico, cerdas de nylon e suporte plástico.	UNIDADE	515	7,35	3.785,25
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , pacote que deverá conter 08 unidades, com 60g.	PACOTE	740	2,65	1.961,00
27	PANO MULTIUSO , Com agente antibacteriano, tamanho 33 x 55cm, Pacote com 05 und, cores diversas.	PACOTE	731	3,05	2.229,55
28	LIMPA VIDROS , líquido com borrifador, embalagem de 500 ml	UNIDADE	647	3,45	2.232,15
29	LUSTRA-MÓVEL embalagem com 200 ml, diversos aromas, aplicação em moveis e superfícies lisas. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNIDADE	453	3,55	1.608,15
30	LIMPA ALUMÍNIO- Ácidos orgânicos, tensoativo biodegradável, abrillantador, neutralizante, corante e água, ideal para limpar e aumentar o brilho do alumínio. Embalagem: caixa contendo 12 frascos com 500ml cada. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	CAIXA	635	33,40	21.209,00
31	SABÃO EM BARRA , comum, embalagem de 1kg. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso	UNIDADE	2.112	5,22	11.024,64



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	e data de fabricação estampada no rotulo do produto.				
32	PASTILHA (Pedra) SANITÁRIA , com aproximadamente 35 g, com suporte plástico, em caixa individual, com aromas diversos. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNIDADE	2.761	1,73	4.776,53
33	GUARDANAPO DE PAPEL , NA COR BRANCO, medindo 23 x 22cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Fardo com 72 pacotes.	FARDO	2.501	54,18	135.504,18
34	LIXEIRA PLÁSTICA , coletora de rodas e tampa, 1000 litros (1330 x 1360 x 1090 mm).	UNIDADE	209	2.773,67	579.697,03
35	VASSOURA DE PELO , Vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 60 (sessenta) centímetros. Fixação do Cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120 cm.	UNIDADE	302	13,98	4.221,96
36	VASSOURA NYLON , Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	UNIDADE	439	9,03	3.964,17
37	VASSOURA DE PIAÇAVA Com base de Madeira de 40cm. Ideal para pisos externos, como pátio, calçada e rua. Cabo de Madeira plastificado, pendurado plástico.	UNIDADE	1.355	12,28	16.639,40
38	ESPANADOR DE TETO- Com cabo alongável de 3 m, leve para limpeza, em ferro e polipropileno.	UNIDADE	136	16,08	2.186,88



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

39	SACO PARA LIXO - 15 LITROS , na cor azul ou preto, reforçado. Dimensões planas mínimas com 39cm de largura x 58cm de altura, com variações nas medidas de 1cm. Com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191.	PACOTE	4.242	2,95	12.513,90
40	SACO PARA LIXO - 30 LITROS , na cor azul ou preto, reforçado. Dimensões planas mínimas com 59cm de largura x 62cm de altura, com variações nas medidas de 1cm. Com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191-tabela1, classe 1, tipo A.	PACOTE	7.392	2,95	21.806,40
41	SACO PARA LIXO - 50 LITROS , na cor azul ou preto, reforçado. Dimensões planas mínimas 63cm de largura x 80cm de altura, com variações nas medidas de 1cm. Pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191-tabela1, classe 1, tipo C.	PACOTE	8.192	2,95	24.166,40
42	SACO PARA LIXO - 100 litros , na cor azul ou preta, reforçado. Medindo 75cm de largura x 105cm de altura, com variação nas medidas de 1cm. Embalagem: Pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191.	PACOTE	3.296	2,95	9.723,20
43	SACO PARA LIXO - 200 litros , na cor azul ou preta, reforçado. Medindo 90cm de largura x 105cm de altura, com variação nas medidas de 1cm. Embalagem: Pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191- tabela1, classe 1, tipo E.	PACOTE	8.586	7,63	65.511,18
44	LUVAS DE LATEX , elaboradas com látex de borracha natural, validade 02 anos, com certificação e aprovação do ministério do trabalho, tamanho P.	PAR	1.326	4,05	5.370,30
45	LUVAS DE LÁTEX , elaboradas com látex de borracha natural. Validade de 2 anos, com certificação e	PAR	1.616	4,05	6.544,80



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	aprovação do ministério do trabalho. Tamanho M.				
46	LUVAS DE LÁTEX , elaboradas com látex de borracha natural. Validade de 2 anos, com certificação e aprovação do ministério do trabalho. Tamanho G.	PAR	900	4,05	3.645,00
47	LUVAS DE LÁTEX , elaboradas com látex de borracha natural. Validade de 2 anos, com certificação e aprovação do ministério do trabalho. Tamanho GG.	PAR	355	4,05	1.437,75
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I: R\$ 1.517.992,95					
LOTE II: DESCARTÁVEIS					
48	COPO DESCARTÁVEL para água, capacidade para 300 ml, em poliestireno, de acordo com as normas da ABNT (NBR 14.865), Embalagem: Caixa com 2.000 unidades, acondicionados em pacotes com 100 unidades.	CAIXA	142	125,67	17.845,14
49	COPO DESCARTÁVEL para água, capacidade para 180 ml, em poliestireno, de acordo com as normas da ABNT (NBR 14.865). Embalagem: Caixa com 2.500 unidades, acondicionados em pacotes com 100 unidades.	CAIXA	416	82,08	34.145,28
50	COPO DESCARTÁVEL resistente para café, capacidade para 50 ml, em poliestireno, de acordo com as normas da ABNT (NBR 14.865). Embalagem: Caixa com 2.500 unidades acondicionado em pacotes com 100 unidades.	CAIXA	308	85,67	26.386,36
51	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO-TIPO CUMBUCA , em plástico, não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, produto reciclável, dimensões: 3cm de altura e 14cm de diâmetro. Embalagem: Caixa com 500 Pacotes com 10 unidades cada.	CAIXA	27	501,67	13.545,09
52	PRATO DESCARTÁVEL 12CM X 4,5CM CX , poliestireno atóxico. Dimensões: 12cm diâmetro x 4,5cm de altura, temperatura máxima de uso: 100°C, produto reciclável. Embalagem: Caixa com 500	CAIXA	27	396,67	10.710,09



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	pacotes contendo 10 unidades cada.				
53	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CX. 1.000 UNID. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico, em pacotes com 10 unidades, em caixa de papelão. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	45	49,83	2.242,35
54	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CX C/100PCT C/50UND. Plástico resistente descartável, comprimento: 18.5 cm, largura: 2.0cm, não tóxico, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Embalados em caixa contendo 100 pacotes com 50 unidades cada.	CAIXA	35	249,17	8.720,95
55	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CX C/100PCT C/50UND. Plástico resistente descartável, comprimento: 17cm, não tóxico, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Embalados em caixa contendo 100 pacotes com 50 unidades cada.	CAIXA	36	249,17	8.970,12
56	MÁSCARA DESCARTÁVEL , em TNT, com elástico, branca, caixa com 50 unidades.	CAIXA	954	15,78	15.054,12
57	TOUCA DESCARTÁVEL , com elástico, sanfonada, branca, atóxico, pacote contendo 100 unidades. Indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	PACOTE	1.020	16,35	16.677,00
58	MARMITEX Nº 08- Em alumínio	CAIXA	313	34,45	10.782,85



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	com tampa cartão, fechamento: manual, número 08; quantidade: 100 unidades; capacidade aproximada: 850ml; dimensões: 210mm x 45mm.				
TOTAL ESTIMADO DO LOTE II: R\$ 165.079,35					
LOTE III – ITENS DIVERSOS					
59	MANGUEIRA , NTS® Antitorção, 15 m, com engates rápidos e esguicho	UNIDADE	70	177,00	12.390,00
60	MANGUEIRA CRISTAL 32MM COM 50MTS. Especificações: Mangueira Cristal 32mm com 50 metros. NTS® Antitorção, com engates rápidos e esguicho.	UNIDADE	06	437,67	2.626,02
61	TAMPA/ASSENTO DE VASO SANITÁRIO , Polipropileno, Branco, modelo universal, almofadado e confortável, para louças arredondadas.	UNIDADE	203	89,85	18.239,55
62	COADOR , para café de pano, grande, com cabo	UNIDADE	215	3,78	812,70
63	GARRAFA TÉRMICA sem bomba, rosqueável, capacidade para 1 litro, Certificado ABNT.	UNIDADE	135	34,25	4.623,75
64	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS, EM PÓ , - pó cristalizado - embalagem com no mínimo 300 gramas.	UNIDADE	276	25,05	6.913,80
65	FÓSFORO LONGO . Composição: clorato de potássio e aglutinantes, produto não perecível, fabricado de madeira reflorestada. Cada palito deverá conter no mínimo 5cm. Produto certificado pelo INMETRO. Embalagem: Pacote com 20 caixas contendo 200 palitos cada. Prazo de validade indeterminado.	PACOTE	1.164	69,63	81.049,32
66	FÓSFORO com ponta em pólvora. Embalagem: pacote com 10 caixas contendo 40 palitos de madeira cada.	PACOTE	737	4,22	3.110,14
67	INSETICIDA aerossol, multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com 300 ml. Com registro ou	UNIDADE	3.170	8,78	27.832,60



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.				
68	AVENTAL DE COZINHA confeccionado em oxford ou gorgurinho, medidas 75 x 50cm, com estampas variadas	UNIDADE	969	20,78	20.135,82
69	AVENTAL EM NAPA Especificações: Avental em napa resistente impermeável; lavável (para manipuladores de alimentos), com alça regulável (ombros e cintura). Dimensões: comprimento entre 1,20 a 1,32. Cor: branco Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UNIDADE	70	16,75	1.172,50
70	ÁCIDO MURIÁTICO , solução ácida para limpeza à base de ácido muriático, acondicionada em embalagem plástica com 1 (um) litro. Aplicação: para limpeza pesada de pisos cerâmicos, fachadas, remoção de resíduos de argamassas, mofo, etc. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNIDADE	1.608	6,02	9.680,16
71	SODA CÁUSTICA , Produto Granulado: hidróxido de sódio, embalagem: Pote com 300G. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	UNIDADE	1.393	7,65	10.656,45
72	PILHA ALCALINA AA , pequena. Embalagem: cartela com 2 unidades.	UNIDADE	460	4,92	2.263,20
73	PILHA ALCALINA PALITO AAA . Embalagem: cartela com 2 unidades.	UNIDADE	484	5,02	2.429,68
74	PILHA ALCALINA GRANDE .	UNIDADE	274	31,08	8.515,92



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	Embalagem: cartela com 2 unidades.				
75	PILHA ALCALINA MÉDIA. Embalagem: cartela com 2 unidades.	UNIDADE	384	26,72	10.260,48
76	PILHA ALCALINA PEQUENA. Embalagem: cartela com 2 unidades.	UNIDADE	584	5,02	2.931,68
77	TIRA FERRUGEM- Embalagem com 1000ml. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	UNIDADE	122	123,67	15.087,74
78	TAPETE CAPACHO PEQUENO- Fibra vinílica entrelaçada de 10cm de altura. Tamanho 40 x 60cm. Cor preta, sem personalização.	UNIDADE	44	85,83	3.776,52
79	TAPETE CAPACHO GRANDE- Fibra vinílica entrelaçada de 10cm de altura. Tamanho 1,20m x 0,60cm, cor preta, sem personalização.	UNIDADE	39	134,83	5.258,37
80	LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO MAGNÉTICO para limpeza profunda sem danificar a superfície. Livre de álcool e agentes tóxicos ou nocivos à saúde. Para uso diário com 500ml.	UNIDADE	24	74,55	1.789,20
TOTAL ESTIMADO DO LOTE III: R\$ 251.555,60					



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Processo nº SRP nº 9/2019-018 PMVN

Pregão Eletrônico: nº 018/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Pesca e Des. Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.

UASG: 456127

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019 PMVN.

No dia xx de xxxxxx de 20xx, o Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré-PA, situado na Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no n.º CNPJ.: 05.351.606/0001-95, representado pela Sra. Camille Macedo Paiva de Vasconcelos, Prefeita Municipal, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 018/2019 PMVN, **RESOLVE registrar o preço ofertado visando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DE COZINHA DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VIGIA DE NAZARÉ-PA**, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite por adesão Por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
1	ÁGUA SANITÁRIA, acondicionada em embalagem plástica com identificação do	10.164	5.082	20.328	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. com 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida.				
2	ÁLCOOL GEL 500 ml , Álcool etílico 70% - desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 500 ml. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, com validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	3.854	1.927	7.708	xxx
3	ÁLCOOL 96° GL LÍQUIDO , 1 litro Álcool etílico conforme determinação da ANVISA, embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	2.956	1.478	5.912	xxx
4	DESINFETANTE- 1 LITRO , Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8.267	4.133	16.534	xxx
5	DESODORIZADOR de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade e indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto, com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE. Tubo com 360 ml.	3.137	1.568	6.274	xxx
6	DETERGENTE LOUÇA 500 ml , Detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente.	3.920	1.960	7.840	xxx
7	ESPONJA DE LOUÇA , Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm - Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.040	1.520	6.080	xxx
8	FLANELA , para limpeza 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 30 x 50cm.	2.831	1.415	5.662	xxx
9	LIXEIRA COM PEDAL , Material plástico polipropileno de alta resistência e design arrojado, indicadas áreas alimentícias; tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal e armação de ferro, que	514	257	1.028	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação; capacidade 50 litros. Cores diversas.				
10	PÁ DE LIXO , Pá para Lixo de plástico com Cabo Longo (80 cm), diversas cores.	866	433	1.732	xxx
11	PANO DE CHÃO , Em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	3.276	1.638	6.552	xxx
12	PANO DE PRATO , Em tecido 100% algodão, medidas aprox. 70 cm de comprimento e 45 cm de largura.	2.248	1.124	4.496	xxx
13	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30m x 10cm , folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca, macio, absorvente, homogêneo, sem furos na extensão do rolo. Rolo de 10cm de largura x 30mt de comprimento. Fardo com 48 rolos.	903	451	1.806	xxx
14	PAPEL TOALHA PCT 1000 fls , Papel toalha, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 02 dobras, dimensões 22,5x22, 05 cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 1000 folhas.	5.803	2.901	11.606	xxx
15	RODO , de alumínio compatível com o refil número 40 cm.	835	417	1.670	xxx
16	RODO REFIL , 40 cm para rodo de alumínio.	653	326	1.306	xxx
17	RODO BASE DE PLÁSTICO 40CM COM CABO diversas cores.	850	425	1.700	xxx
18	RODO PLÁSTICO 60CM, BORRACHA EVA COM CABO diversas cores.	120	60	240	xxx
19	SABÃO EM PÓ , Embalagem (caixa/pacote) de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4.214	2.107	8.428	xxx
20	SABONETE LÍQUIDO , Aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco contendo 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	748	374	1.496	xxx
21	BALDE , fabricado em material plástico resistente, com capacidade para 20 litros, aproximadamente 32 cm de altura, com alça.	920	460	1.840	xxx
22	BALDE OVAL COM ESPREMEDOR DE MOP + MOP ÚMIDO MICROFIBRA ,	415	207	830	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	material plástico resistente, capacidade de 14 litros, e esfregão com cabo de 1,50m, cores diversas.				
23	CESTO PARA LIXO. Material: plástico polipropileno, telado. Capacidade de 14 litros.	693	346	1.386	xxx
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, em madeira, com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, perfeita para lavar, e esfregar superfícies rústicas e semi-rústicas, como: roupas e azulejos, dimensões aproximadas de 15x 5 cm.	558	279	1.116	xxx
25	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, com cabo de plástico, cerdas de nylon e suporte plástico.	515	257	1.030	xxx
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, pacote que deverá conter 08 unidades, com 60g.	740	370	1.480	xxx
27	PANO MULTIUSO, Com agente antibacteriano, tamanho 33 x 55cm, Pacote com 05 und, cores diversas.	731	365	1.462	xxx
28	LIMPA VIDROS, liquido com borrifador, embalagem de 500 ml	647	323	1.294	xxx
29	LUSTRA-MÓVEL embalagem com 200 ml, diversos aromas, aplicação em moveis e superfícies lisas. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	453	226	906	xxx
30	LIMPA ALUMÍNIO- Ácidos orgânicos, tensoativo biodegradável, abrillantador, neutralizante, corante e água, ideal para limpar e aumentar o brilho do alumínio. Embalagem: caixa contendo 12 frascos com 500ml cada. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	635	317	1.270	xxx
31	SABÃO EM BARRA, comum, embalagem de 1kg. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	2.112	1.056	4.224	xxx
32	PASTILHA (Pedra) SANITÁRIA, com aproximadamente 35 g, com suporte plástico, em caixa individual, com aromas diversos. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	2.761	1.380	5.522	xxx
33	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCO, medindo 23 x 22cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades,	2.501	1.250	5.002	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Fardo com 72 pacotes.				
34	LIXEIRA PLÁSTICA , coletora de rodas e tampa, 1000 litros (1330 x 1360 x 1090 mm).	209	104	418	xxx
35	VASSOURA DE PELO , Vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 60 (sessenta) centímetros. Fixação do Cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120 cm.	302	151	604	xxx
36	VASSOURA NYLON , Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	439	214	858	xxx
37	VASSOURA DE PIAÇAVA Com base de Madeira de 40cm. Ideal para pisos externos, como pátio, calçada e rua. Cabo de Madeira plastificado, pendurado plástico.	1.355	677	2.710	xxx
38	ESPANADOR DE TETO- Com cabo alongável de 3 m, leve para limpeza, em ferro e polipropileno.	136	68	272	xxx
39	SACO PARA LIXO - 15 LITROS , na cor azul ou preto, reforçado. Dimensões planas mínimas com 39cm de largura x 58cm de altura, com variações nas medidas de 1cm. Com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191.	4.242	2.121	8.484	xxx
40	SACO PARA LIXO - 30 LITROS , na cor azul ou preto, reforçado. Dimensões planas mínimas com 59cm de largura x 62cm de altura, com variações nas medidas de 1cm. Com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191-tabela1, classe 1, tipo A.	7.392	3.696	14.784	xxx
41	SACO PARA LIXO - 50 LITROS , na cor azul ou preto, reforçado. Dimensões planas mínimas 63cm de largura x 80cm de altura, com variações nas medidas de 1cm. Pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191-tabela1, classe 1, tipo C.	8.192	4.096	16.384	xxx
42	SACO PARA LIXO - 100 litros , na cor azul ou preta, reforçado. Medindo 75cm de largura x 105cm de altura, com variação nas medidas de 1cm. Embalagem: Pacote com	3.296	1.648	6.592	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	10 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191.				
43	SACO PARA LIXO - 200 litros , na cor azul ou preta, reforçado. Medindo 90cm de largura x 105cm de altura, com variação nas medidas de 1cm. Embalagem: Pacote com 10 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191- tabela1, classe 1, tipo E.	8.586	4.293	17.172	xxx
44	LUVAS DE LATEX , elaboradas com látex de borracha natural, validade 02 anos, com certificação e aprovação do ministério do trabalho, tamanho P.	1.326	663	2.652	xxx
45	LUVAS DE LÁTEX , elaboradas com látex de borracha natural. Validade de 2 anos, com certificação e aprovação do ministério do trabalho. Tamanho M.	1.616	808	3.232	xxx
46	LUVAS DE LÁTEX , elaboradas com látex de borracha natural. Validade de 2 anos, com certificação e aprovação do ministério do trabalho. Tamanho G.	900	450	1.800	xxx
47	LUVAS DE LÁTEX , elaboradas com látex de borracha natural. Validade de 2 anos, com certificação e aprovação do ministério do trabalho. Tamanho GG.	355	177	710	xxx
48	COPO DESCARTÁVEL para água, capacidade para 300 ml, em poliestireno, de acordo com as normas da ABNT (NBR 14.865), Embalagem: Caixa com 2.000 unidades, acondicionados em pacotes com 100 unidades.	142	71	284	xxx
49	COPO DESCARTÁVEL para água, capacidade para 180 ml, em poliestireno, de acordo com as normas da ABNT (NBR 14.865). Embalagem: Caixa com 2.500 unidades, acondicionados em pacotes com 100 unidades.	416	208	832	xxx
50	COPO DESCARTÁVEL resistente para café, capacidade para 50 ml, em poliestireno, de acordo com as normas da ABNT (NBR 14.865). Embalagem: Caixa com 2.500 unidades acondicionado em pacotes com 100 unidades.	308	154	616	xxx
51	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO- TIPO CUMBUCA , em plástico, não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, produto reciclável, dimensões: 3cm de altura e 14cm de diâmetro. Embalagem: Caixa com 500 Pacotes com 10 unidades cada.	27	13	54	xxx
52	PRATO DESCARTÁVEL 12CM X 4,5CM CX , poliestireno atóxico. Dimensões: 12cm diâmetro x 4,5cm de altura, temperatura máxima de uso: 100°C, produto reciclável. Embalagem: Caixa com 500 pacotes contendo 10 unidades cada.	27	13	54	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

53	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CX. 1.000 UNID. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico, em pacotes com 10 unidades, em caixa de papelão. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, caixa com 1.000 unidades.	45	22	90	xxx
54	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CX C/100PCT C/50UND. Plástico resistente descartável, comprimento: 18.5 cm, largura: 2.0cm, não tóxico, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Embalados em caixa contendo 100 pacotes com 50 unidades cada.	35	17	70	xxx
55	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CX C/100PCT C/50UND. Plástico resistente descartável, comprimento: 17cm, não tóxico, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Embalados em caixa contendo 100 pacotes com 50 unidades cada.	36	18	72	xxx
56	MÁSCARA DESCARTÁVEL , em TNT, com elástico, branca, caixa com 50 unidades.	954	477	1.908	xxx
57	TOUCA DESCARTÁVEL , com elástico, sanfonada, branca, atóxico, pacote contendo 100 unidades. Indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	1.020	510	2.040	xxx
58	MARMITEX Nº 08- Em alumínio com tampa cartão, fechamento: manual, número 08; capacidade aproximada: 850ml; dimensões: 210mm x 45mm. Embalagem: Caixa com 100 unidades.	313	156	626	xxx
59	MANGUEIRA , NTS® Antitorção, 15 m, com engates rápidos e esguicho	70	35	140	xxx
60	MANGUEIRA CRISTAL 32MM COM 50MTS. Especificações: Mangueira Cristal 32mm com 50 metros. NTS® Antitorção, com engates rápidos e esguicho.	06	03	12	xxx
61	TAMPA/ASSENTO DE VASO SANITÁRIO , Polipropileno, Branco, modelo universal, almofadado e confortável, para louças	203	101	406	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	arredondadas.				
62	COADOR , para café de pano, grande, com cabo	215	107	430	xxx
63	GARRAFA TÉRMICA sem bomba, rosqueável, capacidade para 1 litro, Certificado ABNT.	135	67	270	xxx
64	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS EM PÓ , - pó cristalizado - embalagem com no mínimo 300 gramas.	276	138	552	xxx
65	FÓSFORO LONGO . Composição: clorato de potássio e aglutinantes, produto não perecível, fabricado de madeira reflorestada. Cada palito deverá conter no mínimo 5cm. Produto certificado pelo INMETRO. Embalagem: Pacote com 20 caixas contendo 200 palitos cada. Prazo de validade indeterminado.	1.164	582	2.328	xxx
66	FÓSFORO com ponta em pólvora. Embalagem: pacote com 10 caixas contendo 40 palitos de madeira cada.	737	368	1.474	xxx
67	INSETICIDA aerossol, multiuso, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, formigas, baratas e mosquito da dengue, embalagem com 300 ml. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	3.170	1.566	6.264	xxx
68	AVENTAL DE COZINHA confeccionado em oxford ou gorgurinho, medidas 75 x 50cm, com estampas variadas	969	484	1.938	xxx
69	AVENTAL EM NAPA Especificações: Avental em napa resistente impermeável; lavável (para manipuladores de alimentos), com alça regulável (ombros e cintura). Dimensões: comprimento entre 1,20 a 1,32. Cor: branco Garantia: 03 (três) meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	70	35	140	xxx
70	ÁCIDO MURIÁTICO , solução ácida para limpeza à base de ácido muriático, acondicionada em embalagem plástica com 1 (um) litro. Aplicação: para limpeza pesada de pisos cerâmicos, fachadas, remoção de resíduos de argamassas, mofos, etc. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.	1.608	804	3.216	xxx
71	SODA CAÚSTICA , Produto Granulado: hidróxido de sódio, embalagem: Pote com 300G. Com registro ou notificação do	1.393	696	2.786	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

	MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.				
72	PILHA ALCALINA AA , pequena. Embalagem: cartela com 2 unidades.	460	230	920	xxx
73	PILHA ALCALINA PALITO AAA . Embalagem: cartela com 2 unidades.	484	242	968	xxx
74	PILHA ALCALINA GRANDE . Embalagem: cartela com 2 unidades.	274	137	548	xxx
75	PILHA ALCALINA MÉDIA . Embalagem: cartela com 2 unidades.	384	192	768	xxx
76	PILHA ALCALINA PEQUENA . Embalagem: cartela com 2 unidades.	584	292	1.168	xxx
77	TIRA FERRUGEM- Embalagem com 1000ml. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	122	61	244	xxx
78	TAPETE CAPACHO PEQUENO- Fibra vinílica entrelaçada de 10cm de altura. Tamanho 40 x 60cm. Cor preta, sem personalização.	44	22	88	xxx
79	TAPETE CAPACHO GRANDE- Fibra vinílica entrelaçada de 10cm de altura. Tamanho 1,20m x 0,60cm, cor preta, sem personalização.	39	19	78	xxx
80	LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO MAGNÉTICO para limpeza profunda sem danificar a superfície. Livre de álcool e agentes tóxicos ou nocivos à saúde. Para uso diário com 500ml.	24	12	48	xxx

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema COMPRASNET – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os materiais acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços Órgãos ou Entidades não participantes que por ventura se interessarem na adesão desta, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações relativas a Sistema de Registro de Preços.

Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019 PMVN, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Secretaria Municipal de Saúde e do Fornecedor Beneficiário.

Vigia de Nazaré-PA, ____ de ____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
[Autoridade competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor]
CPF: [número]
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N.º _____
/20__ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE VIGIA DE NAZARÉ E
EMPRESA _____ VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO
DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE,
DESCARTÁVEIS E DE COZINHA PARA
ATENDER AS SECRETARIAS E
FUNDOS MUNICIPAIS DE VIGIA DE
NAZARÉ-PA.**

CONTRATANTE: O Município de Vigia de Nazaré, com sede no [inserir endereço completo], inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.351.606/0001-95, representado pelo seu [inserir função da autoridade competente], Senhor(a) [inserir nome do titular ou substituto], de acordo com a [delegação/subdelegação] de competência contida no Decreto [nomeação prefeita] n.º _____, de _____.

CONTRATADA: _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no processo n.º 9/2019-018 PMVN (Pregão Eletrônico SRP 018/2019-PMVN), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E DE COZINHA DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VIGIA DE NAZARÉ-PA**, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2019 PMVN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do:

Exercício: 2019



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

1.A despesa orçamentária da execução correrá à conta da **Natureza da Despesa** xxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, da **Atividade** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços das unidades do órgão/entidade contratante, conforme o quadro de demanda emitido pelo órgão solicitante ao fornecedor, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo órgão requisitante e anuído pelo fornecedor.

2. Caberá ao fornecedor entregar o material em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3. O órgão/entidade contratante poderá a seu critério estabelecer um único centro de recepção do material ou diferentes unidades de recebimento, cabendo-lhe indicá-lo (s) no quadro de demanda.

4. É vedado ao fornecedor Contratado recusar o fornecimento ou condicioná-lo a quantidades superiores aos estabelecidos no Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de _____(_____) meses, contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE DOS PRODUTOS E GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo de validade dos produtos deverá obedecer a legislação em vigor, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação;

2. A justificativa para a estipulação dos prazos validade citado no parágrafo anterior tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do material, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

3. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1- A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da Independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Preg o Eletr nico SRP n.   018/2019
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-018 PMVN)

- 2- A **CONTRATADA** dever  arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obriga es assumidas, sem qualquer  nus   **CONTRATANTE**;
- 3- A **CONTRATADA** ser  respons vel pela observ ncia de toda legisla o pertinente direta ou indiretamente aplic vel ao objeto do Termo de Refer ncia;
- 4- A **CONTRATADA** ser  a  nica respons vel por danos e preju zos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execu o do objeto do Termo de Refer ncia, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclama es que porventura possam surgir, ainda que tais reclama es sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas f sicas ou jur dicas, empregadas ou ajustadas na execu o do objeto;
- 5- Fica expressamente estipulado que n o se estabelece por for a do fornecimento do objeto do Termo de Refer ncia qualquer rela o de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 6- A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto do Termo de Refer ncia, tais como sal rios, encargos sociais, previdenci rios, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indeniza es, vale-transporte, vale-refei o e outros benef cios exigidos. A inadimpl ncia da **CONTRATADA** para com estes encargos; n o transfere a **CONTRATANTE**   responsabilidade por seu pagamento, nem poder  onerar o objeto do Contrato;
- 7- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso  s depend ncias da **CONTRATANTE**;
- 8- Manter os seus empregados identificados por crach , quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente   boa ordem e  s normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 9- Acatar todas as orienta es da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se   ampla e irrestrita fiscaliza o, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo  s reclama es formuladas;
- 10- Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Refer ncia, em compatibilidade com as obriga es a serem assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- 11- Os objetos dever o ser obrigatoriamente de primeira qualidade, observando o registro nos  rg os competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utiliza o de produtos com altera es de caracter sticas, ainda que dentro do prazo de validade;
- 12- Cumprir os hor rios de entrega do objeto do Termo de Refer ncia, ficando estabelecidos pela **CONTRATANTE**, em hor rio comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min  s 12h00min e das 14h00min  s 18h00min, salvo hor rios e dias alternativos estabelecidos pelo  rg o requisitante e anu do pelo fornecedor.

7.2. OBRIGA ES DA CONTRATANTE:

- 1- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obriga es dentro das condi es estabelecidas no Edital;
- 2- Rejeitar os objetos cujas especifica es n o atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos m nimos constantes no Termo de Refer ncia;
- 3- Prestar as informa es e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

- 4- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5- Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens objeto do Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;
- 6- Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto do Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
- 7- Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item que compõe o objeto do termo a ser recebido;
- 8- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do material/acessório, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9- Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos itens que compõem o objeto deste termo.

7.3. DOS ENCARGOS

1. Caberá à contratante:

- 1.1. permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do contrato;
- 1.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- 1.3. solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;
- 1.4. proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela contratada;

2. Caberá à contratada:

2.1. Caberá à Contratada, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

2.1.1. responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

2.1.2. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato;

2.1.3. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

2.1.4. efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinalado neste Contrato;

2.1.5. comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

2.1.6. manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste certame;

2.1.7. entregar os materiais nas condições e prazo máximo estipulados neste Contrato, contados do recebimento da Nota de Empenho;

2.2. À Contratada cabe assumir a responsabilidade por:

2.2.1. todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

2.2.2. todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto deste certame, ainda que acontecido em dependência da contratante;

2.2.3. encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste Contrato.

2.3. São expressamente vedadas à Contratada:

2.3.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante para a execução do contrato decorrente deste processo;

2.3.2. a veiculação de publicidade acerca do respectivo processo, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré;

2.3.3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste processo;

2.3.4. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

1. O material deverá ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

2. O recebimento e aceitação do objeto do processo decorrente deste Contrato obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, e se dará, em especial, da seguinte forma:

2.1) Recebimento Provisório: para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, em até 05 (cinco) dias úteis.

2.2) Recebimento Definitivo: no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3. Tanto o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, quanto o definitivo, serão recebidos por servidor designado para este fim de acordo com o órgão demandante.

4. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, conforme dispõe o Art. 76, da Lei n.º 8.666/93.

5. No ato de entrega dos materiais o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

6. Todos os materiais entregues no recebimento deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas conforme anexo do Edital.

7. Os materiais apresentados deverão possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização, contendo o nome do fabricante, além de estar acompanhado do manual de instruções e do Certificado de Garantia do Fabricante.

8. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com vício, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.

8.1. A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

8.2. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência do contrato, a aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Administração ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2. A atestação de conformidade das aquisições do objeto deste Contrato cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013 e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019 PMVN, constante do processo n.º 9/2019-018 PMVN, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto deste Contrato, deverá o Contratado realizar os seguintes procedimentos:

2. Emissão de nota fiscal ou fatura para cada solicitação realizada, devendo conter a discriminação detalhada de cada item/aquisição constitutivo da solicitação.

3. O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da Fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) **CONTRATANTE**.

4. O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do Contratado, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se realizou a solicitação, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

5. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens, bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto pela aquisição correspondente.

7. O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco da mesma, até o 30º (trigésimo) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da Independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Preg o Eletr nico SRP n.   018/2019
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-018 PMVN)

banc ria, devendo para isto ficar explicitado o nome da ag ncia, localidade e n mero da conta corrente em que dever  ser efetivado o cr dito;

8. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, a nota fiscal/fatura ser  devolvida ao **CONTRATADO** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficar  pendente, at  que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9. O prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a regulariza o da situa o ou reapresenta o do documento fiscal, fato esse que n o poder  acarretar qualquer  nus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem dever  haver preju zo em rela o as aquisi es futuras pela **CONTRATADA**.

10. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se as aquisi es estiverem em desacordo com as especifica es constantes na ordem de compra.

11. Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o  rg o ou Entidade contratante poder  aplicar, garantido o contradit rio e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da lei 8.666/93.

CL USULA D CIMA QUARTA – DAS SAN OES

1. Com fundamento no artigo 7  da Lei n  10.520/2002, ficar  impedida de licitar e contratar com a PMVN e ser  descredenciada do SICAF, pelo prazo de at  5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem preju zo da rescis o unilateral do contrato e da aplica o de multa de at  30% (trinta por cento) sobre o valor total da contrata o, a **CONTRATADA** que:

- 1.1. Apresentar documenta o falsa;
- 1.2. Fraudar a execu o do contrato;
- 1.3. Comportar-se de modo inid neo;
- 1.4. Cometer fraude fiscal; ou
- 1.5. Fizer declara o falsa.

2. Para os fins do item 1.3, reputar-se- o inid neos atos tais como os descritos nos artigos 92, par grafo  nico, 96 e 97, par grafo  nico, da Lei n  8.666/1993.

3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei n  8.666, de 1993; e no art. 7  da Lei n  10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecu o do objeto** ou de **falha na execu o do contrato**, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poder  ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 4, 5 e 6 abaixo, com as seguintes san es:

3.1. **Advert ncia**;

3.2. **Suspens o tempor ria** de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar  - PMVN, por prazo n o superior a dois anos;

3.3. **Declara o de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

3.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a PMVN e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

4.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

5.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias corridos.

6. O não cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida na **Cláusula Sexta (validade dos produtos e garantia de execução do contrato)**, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

1. Os contratos derivados do presente certamente poderão sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento do contrato.

3. A supressão dos objetos registrados no contrato poderá ser total ou parcial, a critério do contratante, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95
(Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-018 PMVN)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazaré-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré-PA, em [data].

CONTRATANTE

[Nome da autoridade competente]

[inserir nome do cargo]

CONTRATADA

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG